



Corte de mato em guias e sarjetas, no ponto de ônibus localizado na Rua Alberto da Costa, ao lado do n.º 358 (Jardim Paulista II) - CEP 13.208-550.

Considerando que nas guias e sarjetas no local abaixo mencionado, o mato está alto;

Considerando que estando a vegetação da forma como se encontra, propicia a proliferação de insetos e animais peçonhentos, trazendo transtornos aos munícipes, principalmente aos passageiros que se utilizam do ponto de ônibus existente no local,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para corte de mato em guias e sarjetas, no ponto de ônibus localizado na Rua Alberto da Costa, ao lado do n.º 358 (Jardim Paulista II) - CEP 13.208-550.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2024.

DOUGLAS MEDEIROS

/avjo